



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.000543/2024-83

Teresina-PI, 08 de agosto de 2024

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 066/2024

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação de afastamento do membro Mirna Andrade Bezerra, da Comissão Verificadora da UESPI – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira em PARNAÍBA (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Professora MARA RAMEL DE SOUSA SILVA, Doutora em Ciência Animal-Melhoramento Genético, Mestre em Ciência Animal-Melhoramento Genético, Especialista em Parasitologia e Graduada em Biologia;, em substituição a Professora MIRNA ANDRADE BEZERRA, Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Especialista em Docência do Ensino Superior e em Gestão Ambiental e Graduada em Ciências Biológicas, designada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 014/2024, para compor a Comissão para avaliar as condições de funcionamento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Parnaíba (PI);

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria para realizar verificação *in loco*, e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Piauí.

Art. 3º - Designar MARA RAMEL DE SOUSA SILVA para presidir os trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 08/08/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013907910** e o código CRC **C1667D8C**.